



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO: 206/ASSEJUR/2025
PROJETO DE LEI: 144/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.866,87 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com relação a iniciativa pelo Poder Executivo, não verifico qualquer problema, pois o projeto de suplementação orçamentária é de competência deflagradora do Poder Executivo.

Com relação a modalidade de crédito suplementar, há suporte na lei 4.320/64. Com relação ao texto, não encontrei falhas redacionais, nem estrutural nos artigos.

Com relação a dotação orçamentária comprovam a existência da mesma, a nota de reserva orçamentária n.º 9184, bem como o quadro comparativo de despesas e receitas, sendo que ainda aportou com o projeto de lei a declaração de cumprimento de metas, ofício 21/GVHN/2025, protocolo de emenda parlamentar 2025, memorando 13.512/2025.

Assim, sem mais delongas, somos de parecer favorável a tramitação regular do projeto de lei.

PARECER FAVORÁVEL.

Tangará da Serra-MT, 05 de Maio de 2.025.

RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA